

**Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**  
**Campus Montes Claros**

**EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MONTES CLAROS*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 910, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário da União de 20 de setembro de 2016 torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Vestibular Simplificado 2018 do IFNMG – *Campus Montes Claros*, 1º semestre letivo de 2018, em obediência às seguintes condições:

**1 DO 1º VESTIBULAR SIMPLIFICADO 2018**

O Vestibular do IFNMG – *Campus Montes Claros* acontecerá conforme cronograma do item 1.1 (quadro 1). No período vespertino ocorrerão as provas objetivas de Matemática, Física e Redação.

1.1 O cronograma previsto para o Vestibular está apresentado no Quadro 1.

**QUADRO 1 – CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
21/12/2017	Publicação do edital
21/12/2017 a 04/02/2018	<ul style="list-style-type: none"><li>• Período de inscrições</li><li>• Período para envio de solicitação e documentos de tratamento especial e/ou específico</li></ul>
06/02/2018	Publicação da homologação das inscrições
08/03/2018	Publicação dos locais da prova.
<b>18/02/2018</b>	<b>Realização das provas</b>
19/02/2018	Divulgação dos gabaritos
20/02/2018	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
21/02/2018	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
22/02/2018	Resultado preliminar
23/02/2018	Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
27/02/2018	Divulgação do resultado preliminar após recurso.

28/02/2018	Período para apresentação de documentação comprobatória dos candidatos em situação de empate (de acordo com a Lei 13.184 de 04 de Novembro 2015).
<b>02/03/2018</b>	<b>Divulgação do resultado final</b>
05/03/2018 a 07/03/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período de matrícula dos candidatos aprovados</li> <li>• Período para entrega da documentação comprobatória dos candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas (COTAS)</li> </ul>
12/03/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Homologação de matrículas</li> <li>• Resultado da análise da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)</li> </ul>
15/03/2018	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas)
16/03/2018	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
A partir de 16/03/2018	Matrícula da 2ª chamada.

## **2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS**

2.1 O IFNMG - *Campus* Montes Claros oferece vagas para o curso superior de Engenharia Elétrica, no turno diurno integral para o ingresso no 1ª semestre/2018.

2.2 O *campus* do IFNMG ofertante do curso superior para o Vestibular Simplificado 2018 é localizado no seguinte endereço:

*Campus Montes Claros*: Rua dois, nº 300, Village do Lago I – Montes Claros / MG

### 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas do curso superior de Engenharia Elétrica do IFNMG *campus* Montes Claros, para o 1º semestre de 2018, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

### 4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

4.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016), ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo decreto 9.034, de 20 de abril de 2017) e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa 9, de 05 de maio de 2017), o IFNMG reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (**ANEXO I**), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas e vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), considerando o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

**Atenção:** Reconhece-se como **categoria Pública a Instituição Educacional** conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394 de 1996, ou seja, aquela criada, incorporada, **mantida e administrada pelo poder público Municipal, Estadual ou Federal.**

4.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) *per capita*\* familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

- 1) que sejam pessoas com deficiência;
- 2) que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

- 1) que sejam pessoas com deficiência;
- 2) que não sejam pessoas com deficiência.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*\*, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) reais *per capita*\* familiar:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
  - 1) que sejam pessoas com deficiência;
  - 2) que não sejam pessoas com deficiência.
  
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
  - 1) que sejam pessoas com deficiência;
  - 2) que não sejam pessoas com deficiência.

\* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**4.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsista.**

4.4 O candidato poderá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 4 deste edital.

4.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva (conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa n. 9, de 5 de maio de 2017), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

4.6 Na classificação final, o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública.

## **5 VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD**

**5.1** Tendo em vista a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa 9, de 05 de maio de 2017) e o art. 4º do Regulamento das Ações Afirmativas para Ingresso à Educação Profissional e Tecnológica no IFNMG, de junho de

2013, e em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG:

5.1.1 Reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas destinadas à ampla concorrência, de cada curso e turno para pessoas com deficiência, a título de política interna de ação afirmativa estabelecida do âmbito do IFNMG.

5.1.1.1 Não sendo preenchidas as vagas a que se refere o item 5.1.1, as mesmas retornarão ao total de vagas para ampla concorrência.

5.1.2 Reservará o percentual mínimo de vagas para egressos de escola pública para pessoa com deficiência (PcD), considerando o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais, a título de política de ação afirmativa estabelecida pela legislação federal.

5.1.2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, discriminadas no item 5.1.2, serão destinadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior.

**5.2** O candidato com deficiência deverá encaminhar o respectivo laudo médico no prazo previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

**5.3** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**5.4** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas) caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

**5.5** O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será, em todas as chamadas do processo, automaticamente

classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

### **6.1 Egresso de escola pública**

6.1.1 O candidato classificado para matrícula pela reserva de vagas para egresso de escola pública deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado.

6.1.2 VRRRI - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VRRRI-PPI ou VRRRI-PPI-PcD).
- d) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.
- e) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo IV deste edital e informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – Anexo II, de acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

**Observação:** Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

- f) Quadro de identificação familiar (Anexo V) preenchido;
- g) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

**Atenção:** Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração de próprio punho informando tal condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública.

**Obs.** As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação /Coordenadoria/ Núcleo de Registros Acadêmicos do *campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

**6.1.3 VRRS - Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:**

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas -VRRS-PPI /VRRS-PPI-PcD.
- d) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

**Atenção:** Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração de próprio punho informando tal condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública.

6.1.4 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 16.3) deverão ser entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Montes Claros, em um mesmo

envelope, destinado à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

6.1.4.1 As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.1.5 O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, será divulgado na data descrita no Cronograma do item 1.1 no link <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>

6.1.6 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Permanente de Concursos COPEC contra o resultado do item 6.1.5, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma do item 1.1, no Protocolo Geral do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento do setor.

6.1.7 O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma do item 1.1.

6.1.8 O candidato que tiver sua documentação deferida terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

6.1.9 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **6.2 Pessoa com deficiência – PcD (Ampla Concorrência):**

6.2.1 O candidato classificado para matrícula como pessoa com deficiência (PcD) da ampla concorrência deverá obrigatoriamente comprovar sua condição por meio dos documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).



6.3 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 16.3) deverão ser entregues na coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Montes Claros, em um mesmo envelope, destinado à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

6.3.1 As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.4 O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo *campus* que o candidato concorrer, será divulgado na data descrita no Cronograma do item 1.1 no link: <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

6.5 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Permanente de Concursos COPEC contra o resultado do item 6.4, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma do item 1.1, no Protocolo Geral do *campus* para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

6.6 O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma do item 1.1.

6.7 O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

6.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente pela Internet, no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

7.1.1 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular), bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados ao longo da realização do Vestibular.

7.2 O candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à Internet poderá realizar sua inscrição no período previsto no cronograma do item 1.1 (quadro 1), no seguinte endereço e horários de atendimento:

*Campus* Montes Claros das 08:00h as 12h00min e das 14h00min às 17h30min, no seguinte endereço: Rua Dois, n 300, Village do Lago I, Montes Claros / MG.

7.2.1 O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

7.3 Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato. Deve-se proceder da seguinte maneira:

I) Acessar o portal eletrônico [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular) no prazo estabelecido no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

II) Clicar em “1º Vestibular Simplificado 2018 - *Campus* Montes Claros – Engenharia Elétrica” e, em seguida, em “Faça aqui sua Inscrição”, preenchendo integralmente a ficha de inscrição, devendo observar as instruções disponíveis neste edital, bem como conferir todos os dados preenchidos na ficha de inscrição.

III) Preencher todo o “Questionário socioeconômico”.

7.4 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada válida a última inscrição.

7.5 A homologação das inscrições será disponibilizada no site do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, no prazo estabelecido no cronograma do item 1.1 (quadro 1).

7.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

- I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta;
- III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;
- IV) Nos casos em que o candidato preencha mais de uma ficha de inscrição, para participação no Vestibular Simplificado 2018 – *Campus* Montes Claros – Engenharia Elétrica, será válida, conforme item 7.4, a última inscrição realizada, sendo canceladas as anteriores.

8.2 Verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

## **9 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

9.1 A homologação das inscrições será publicada no portal eletrônico do IFNMG, conforme data descrita no Cronograma do item 1.1 (quadro 1) deste edital.

9.2 Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações nos dados da inscrição do candidato.

## **10 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO**

10.1 O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

**a)** Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

**b)** Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

10.2 O Candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

10.3 O candidato para obter atendimento especial e/ou específico deverá preencher o requerimento próprio (Anexo VI) e protocolá-lo junto com o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição, no Protocolo Geral do *campus* Montes Claros, durante o período de inscrição,

conforme cronograma descrito no item 1.1 e obedecendo-se o horário de funcionamento, nos termos do item 2.3.

10.4 O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, conforme dispõe o item 10.3, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição.

10.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

10.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, munido de documento oficial de identidade, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

10.6.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

10.6.2 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.

10.6.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

10.6.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

10.7 As condições de atendimento especializado e ou específico não inclui atendimento domiciliar.

10.8 As provas serão realizadas, exclusivamente, nos locais a serem divulgados a partir da data descrita no Cronograma do item 1.1 deste edital.

10.9 A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.10 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

## **11 DAS PROVAS E HORÁRIOS**

11.1 As provas serão realizadas no dia estabelecido no cronograma do item 1.1 (quadro1), no período da tarde, no seguinte horário: 14h00min às 18h00min.

11.2 Os locais de provas serão divulgados pelo IFNMG no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do *Campus* Montes Claros, na data descrita no Cronograma do item 1.1 deste edital.

11.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação com a devida antecedência, do local e horário das provas.

11.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

11.5 Serão aceitos como documentos de identificação:

I) Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II) Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III) Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

11.6 **Não serão aceitos como documentos de identificação:** Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 11.5.

11.7 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

11.8 **No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e registro das impressões digitais.**

11.9 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

11.10 O acesso ao local de provas será das 13h15min às 13h45min, turno vespertino, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.

**11.10.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.**

11.11 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas.

11.11.1 Ao receber a folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome e número de CPF. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá comunicar ao fiscal para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

i O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador 01 (uma) hora após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

11.12 As provas terão início às 14 horas e constará de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Física e uma Redação, conforme o quadro 4.

**Quadro 4 - Característica da Prova de Matemática e de Física**

<b>PROVAS</b>	<b>TIPO DE QUESTÕES</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Matemática	Objetivas	10	1	10
Física		10	1	10
Redação	Discursiva	01	10	10

11.13 O conteúdo programático das provas está disponível no Anexo VII deste edital.

11.14 Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

11.15 Será eliminado do Vestibular o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

11.16 Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

11.17 Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

11.18 Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

11.19 Será impedido de realizar a prova o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.

## **12 DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

12.1 O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas será desclassificado.

## **13 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS**

13.1 Os gabaritos serão divulgados conforme o Cronograma do item 1.1 no portal eletrônico do IFNMG: <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

13.2 O candidato poderá interpor recurso referente às questões das provas e ao gabaritos, obedecendo-se o prazo estabelecido no Cronograma do item 1.1 (quadro 1) e horários estabelecidos no item 2.3.

13.3 Os recursos deverão ser dirigidos à COPEC, na data prevista no Cronograma do item 1.1 (quadro 1), mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, disponibilizado no portal eletrônico, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do *campus* Montes Claros, obedecendo-se o horário de funcionamento.

13.3.1 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

13.4 A COPEC terá o prazo de até 24h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e Gabarito Oficial divulgado.

13.5 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

13.6 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

## **14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

14.1 As provas do Vestibular terão caráter eliminatório e classificatório.

14.2 Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas.

14.3 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I) realizado todas as provas;

II) obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas.

14.4 Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas.

14.5 O candidato que faltar à prova será eliminado.

14.6 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos (acertos) em cada disciplina.

14.7 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme disposto na Lei nº 13.184 de 04/11/15 que altera art. 44 da Lei nº 9.394 (LDB);

II) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

III) obtiver maior nota na prova de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

**14.7.1 Os candidatos que estiverem na lista do Resultado Preliminar em situação de empate deverão, no período constante no Cronograma do item 1.1 deste edital, preencher o Anexo V e anexar os documentos descritos no Anexo IV, destinando-os à COPEC do *campus* Montes Claros.**

## **15 DOS RESULTADOS**

15.1 O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do *campus* Montes Claros, conforme dispõe o Cronograma.



15.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em data descrita no Cronograma do item 1.1 (quadro 1). Os recursos deverão ser dirigidos à COPEC mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do *campus* onde concorre à vaga, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

15.3 O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do campus Montes Claros, em data descrita no Cronograma do item 1.1 (quadro 1). Dessa decisão não caberá recurso.

15.4 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

## **16 DAS MATRÍCULAS**

### **16.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas:**

16.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 6), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período informado pelo Cronograma do item 1.1, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Montes Claros, obedecendo ao horário de funcionamento do setor.

16.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória para o sistema de reserva de vagas (mencionada no item 6) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 16.3).

16.1.3 O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele, um prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do final do período de matrícula, para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

16.1.4 A ausência do candidato ou de seu representante convocado na data e no horário de solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga concorrida, não cabendo recurso.

### **16.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência**

16.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma do item 1.1, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Montes Claros, no endereço indicado no item 2.2 deste edital, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

16.2.2 A ausência do candidato ou de seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

### 16.3 São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos referidos *Campi* ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Montes Claros;

II) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio.

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.

**Atenção:** Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio.

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia autenticada);

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia autenticada);

VIII) Uma foto 3x4 atual;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

XII) Comprovante de residência – Ex. Conta de luz;

XIII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).

16.4 Os documentos supracitados, com exceção do Histórico Escolar, deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos do *campus* Montes Claros, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

16.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, autenticada em cartório.

16.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, registrada em cartório.

16.7 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 6) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

## **17 DA RECLASSIFICAÇÃO**

17.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada será realizada pelo *campus* e dar-se-á por meio de Edital de convocação divulgada no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do *campus* Montes Claros de acordo com o cronograma do item 1.1.

17.2 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª e demais chamadas quando ocorrer, será sempre nos dois dias úteis após a publicação da respectiva chamada.

17.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, serão divulgadas no sítio [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular).

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> para *download*.

18.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

18.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

18.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular no local de prova.

18.6 O IFNMG não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante a realização das provas.

18.7 As informações complementares sobre conteúdo programático das disciplinas constam no Anexo VII.

18.8 O IFNMG divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponibilizados no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

18.9 O IFNMG reserva-se o direito de cancelar a realização das provas, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

18.10 O IFNMG reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso o número de alunos matriculados, esgotadas as listas de classificação seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

18.11 O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa no *campus Montes Claros*.

18.12 Caso ocorram vagas remanescentes, no curso ofertado neste edital, estas deverão ser preenchidas por meio de edital simplificado nos Campi de origem das respectivas vagas, em conformidade com o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

18.13 Os resultados serão válidos, unicamente, para o 1º Vestibular Simplificado 2018 para o curso superior de Engenharia Elétrica do *campus Montes Claros*.

18.14 Não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula sem a comprovação de conclusão do Ensino Médio, nos termos do inciso II, do art.44, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

18.15 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

18.16 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis. O documento deverá ser fundamentado e encaminhado para a Comissão Permanente de Concurso – COPEC, no Protocolo Geral do Campus Montes Claros.

18.17 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEC.

18.18 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

18.19 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Vestibular e de todas as etapas da confirmação de vaga.

Montes Claros, 21 de dezembro de 2017.

**Profa. Luciana Gusmão de Souza Narciso**  
Diretora-geral Substituta do IFNMG – *Campus Montes Claros*

**EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ANEXO I OFERTA DE VAGAS**

CAMPUS MONTES CLAROS														
Curso	Autorização/ Reconhecimento	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas										Total
				Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>2</sup>										
				Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>3</sup> (VRRI)					Renda > 1.5 s.m. <sup>10</sup> (VRRS)					
				VRRI-PPI <sup>4</sup>		VRRI-Demais vagas <sup>7</sup>			VRRS-PPI <sup>11</sup>		VRRI-PPI <sup>14</sup>			
				VRRI-PPI-Demais vagas <sup>5</sup>	VRRI-PPI-PcD <sup>6</sup>	VRRI-Demais vagas <sup>8</sup>	VRRI-Pcd <sup>9</sup>	VRRS-PPI-Demais vagas <sup>12</sup>	VRRI-PPI-PcD <sup>13</sup>	VRRS-Demais vagas <sup>15</sup>	VRRS-PcD <sup>16</sup>			
Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP nº 062/2017	Diurno	5 anos	19	1	5	1	3	1	5	1	3	1	<b>40</b>

**LEGENDA:**

- 1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência da ampla concorrência (ação afirmativa do IFNMG)
- 2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), **sem deficiência** e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), **com deficiência** e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas e **sem** deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 9- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas e **com** deficiência e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 10- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo per capita.
- 11- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 12- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **sem deficiência**.
- 13- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e com **deficiência**.
- 14- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 15- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas, **sem deficiência** e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 16- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas, **com deficiência** e com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ANEXO II**

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição Social -NIS\* (CadÚnico)\_\_\_\_\_

Nome do curso em que foi aprovado(a): \_\_\_\_\_

Endereço do candidato(a): \_\_\_\_\_

**Reserva de Vagas:**

(  ) **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

(  ) **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

(  ) **VRRI-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

(  ) **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*;

(  ) **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

(  ) **VRRS-PPI-PCD** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

(  ) **VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência (ampla concorrência).

**Legenda:**

NIS – CadÚnico\*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ANEXO III AUTODECLARAÇÃO**

**ÉTNICO-RACIAL**

**(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)**

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_,

portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao item 6 deste edital, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



## EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

### ANEXO IV

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

#### DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.
  - b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
  - c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;
- ##### 1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

#### 2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- a.l) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

- b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda.

Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

## **2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:**

- a) Os três últimos Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada constando a página de alteração salarial atualizada; ou
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

## **2.2. PARA TRABALHADORES RURAIS Apresentar a seguinte declaração:**

4.1 Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:

- a) identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) identificação da propriedade: área e endereço;
- c) como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

## **2.3 PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:**

- a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;
- b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica, vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:
  - 1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
  - 2- Identificação da propriedade: área e endereço;
  - 3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

**2.4. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS** (Benefício de Prestação Continuada –BCP/LOAS)

**Apresentar ao menos um dos seguintes documentos:**

- a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida; b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

**2.5. PARA AUTÔNOMOS**

**Apresentar ao menos um dos seguintes documentos:**

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- b) o que faz e onde;
- c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

**2.6. PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL**

**Apresentar a seguinte documentação:**

- a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;
- b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- d) declaração anual do Simples Nacional;
- e) Pró-labore.

**2.7. PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA Apresentar os seguintes documentos:**

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

## **2.7. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **LEGENDA:**

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

**EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ANEXO V**

**QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, candidato (a) para o curso DE Engenharia Elétrica, *campus* Montes Claros, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE 2017 DO 1º VESTIBULAR SIMPLIFICADO 2018 DO CAMPUS MONTES CLAROS PARA O CURSO SUPERIOR, declaro ter como família os membros descritos no quadro abaixo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga. ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO).**

Membro da família (1º nome)	Idad	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto)

*Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.*

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ (data)

---

*Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)*

RENDA BRUTA TOTAL DA FAMÍLIA: R\$ \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ANEXO VI**

**Requerimento de Atendimento Especial e/ou Específico**

**ORIENTAÇÕES**

1. Para requerer atendimento Especial e/ou Específico você deverá estar inscrito no Vestibular Simplificado 2018;
2. Imprimir e preencher atentamente este formulário. O não preenchimento correto das informações inviabilizará o IFNMG de providenciar o atendimento especial ou específico necessário.
3. Protocolar no endereço, horários e dias descritos no Edital do Vestibular Simplificado no Campus Montes Claros, este formulário preenchido e assinado e anexar laudo médico, ou documento que ateste o requerimento;
4. O atendimento as condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. É de inteira responsabilidade do candidato as informações apresentadas.

À COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COPEC / IFNMG

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

, inscrito no \_\_ Nº \_\_\_\_\_ sob nº de inscrição

(processo seletivo - vestibular) / Edital \_\_\_\_\_, venho requerer para a realização da prova na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o seguinte atendimento:

I) **Atendimento ESPECÍFICO:** ( ) Gestante ( ) Lactante ( ) idoso ( ) Mobilidade reduzida II) **Atendimento ESPECIALIZADO:** Candidato (a) com deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Autismo ( ) Outra,

especifique: \_\_\_\_\_

**III) Solicito a Tecnologia Assistiva a seguir:**

( ) Reglete ( ) Punção ( ) Guia de assinatura ( ) Sorobã ( ) Cadeira de roda

**IV) Descreva o tipo de recurso (material ou humano) necessário para realizar a prova e a justificativa:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local/Data. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do solicitante**

-----

Servidor responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_.

Comprovante de Requerimento realizado junto ao IFNMG – Campus

\_\_\_\_\_ de atendimento **Específico** ou **Especializado** conforme o

Edital Nº \_\_\_\_\_.

Local/Data. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Servidor responsável pelo recebimento \_\_\_\_\_.



## EDITAL Nº 43 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

### ANEXO VII

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### MATEMÁTICA

**Aritmética, Álgebra e Geometria:** Noções de Lógica - Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos – Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométricas e algébricas representação e operações)

– Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função afim; função quadrática, função exponencial, função modular, função logarítmica – Equações e inequações: sistemas de equações e inequações – Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra – Sequências: progressões aritméticas e geométricas – Matemática Comercial e financeira – Análise Combinatória: noções; binômio de Newton; probabilidade – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedade);

Teorema de Tales; Semelhança; relações métricas - Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrição e circunscrição – Trigonometria: arcos e ângulos (medidas, relações entre arcos); funções trigonométricas - Geométrica Analítica no plano: ponto, reta e circunferência. Matrizes: operações; inversa de uma matriz Determinantes de matrizes  $2 \times 2$  e  $3 \times 3$  - Sistema de equações lineares em duas ou três variáveis - Noções de Estatística.

## FÍSICA

Introdução à Física – Grandezas físicas: vetores, Sistemas de Unidades; Mecânica – Conceitos básicos de cinemática; Movimento retilíneo e uniforme; Movimento retilíneo e uniformemente variado; Lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; Movimentos circulares; Princípios da dinâmica e suas aplicações; Atrito e plano inclinado; Trabalho, potência e rendimento; Energia e sua conservação; Impulso, quantidade de movimento e colisões; Gravitação universal; Estática (do ponto material e dos solos); Hidrostática; Termologia – Termometria e dilatação térmica; Calorimetria e mudanças de estado da matéria; Teoria cinética dos gases; Termodinâmica; Propagação do calor; Óptica – Fundamentos e princípios da óptica geométrica; Eletricidade – Carga elétrica e lei de Coulomb; campo elétrico e potencial elétrico; Corrente e resistência elétrica, lei de Ohm; Trabalho e potência em corrente contínua e Geradores e receptores; 55 Eletromagnetismo – Campo magnético e força magnética, indução eletromagnética, transformadores, geração e distribuição de energia elétrica; Movimentos ondulatórios e Ondas – Movimento harmônico simples, ondas mecânicas e eletromagnéticas; Física Moderna – O nascimento da mecânica quântica: radiação de corpo negro e efeito fotoelétrico, a teoria da relatividade restrita, modelos atômicos, espectros de emissão atômica.